

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 71/2014 *Publicado no DOE de 24/07/2015 pela Portaria SEE nº 2701/2015, de 23/07/2015*
PARECER CEE/PE Nº 49/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/05/2015**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Damar Cursos Técnicos Ltda-EPP, através do ofício nº 015/2014, dirige-se à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, solicitando Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

O Centro de Ensino Técnico Grau T está localizado na BR 101 Sul, Km 34 – nº 34318 – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho, Quadra D, Lote 8, Galpão 2 D e 3 D.

A Instituição foi Credenciada à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, Autorizada a funcionar com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, através da Portaria SE nº 4838, de 10 de julho de 2013.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Parecer CEE/PE nº 66/2013-CEB, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Portaria SE nº 4838 de 10 de julho de 2013, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- Plano de Curso com capacitação docente, técnico-pedagógica e administrativa e plano de cargos e salários docentes;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relação e documentação do pessoal técnico, docente e administrativo.
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização do curso.

O presente Processo foi protocolado no CEE/PE, em 21/05/2014, sob o nº 71/2014 e, em 28/05/2014, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 1243/2014.

Em 19/06/2014, foi constituída, através da Portaria SE nº 3426/2014, a Comissão de Especialistas, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais, sendo integrada por: Margarida Santana da Silva (Coordenadora da Comissão), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Maria Cristianne de Albuquerque (Representante do COREN). A visita *in loco* aconteceu em 19/07/2014. No ato da visita, a

instituição anexou alguns documentos no processo por solicitação da comissão de especialistas. O processo retornou em 17/10/2014 para o Conselho Estadual de Educação.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T justifica a implantação do Curso Técnico em Enfermagem em função da necessidade de profissionais qualificados para o exercício profissional na área de saúde na região do Cabo de Santo Agostinho, devido a demanda de serviços geradas pelo desenvolvimento da região. O curso terá “uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento” para a população.

Como requisitos de acesso estão previstas as modalidades concomitante, para alunos que estejam cursando o Ensino Médio e, subsequente, para aqueles que o tenham concluído, sendo o ingresso autorizado após aprovação em exame seletivo, conforme previsto no Plano de Curso.

O perfil profissional de conclusão guarda coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará, devendo ser conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem a quem cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio. O modelo de Diploma a ser expedido está anexado ao processo ora analisado.

O curso deverá ser vivenciado em 24 meses no mínimo e 26 meses, no máximo, com turmas de 40 alunos, nos turnos da manhã, tarde e noite, das 08h00 às 12h00; das 14h00 às 18h00 e das 18h30 às 22h30, respectivamente, contando com quatro módulos, com carga horária total de 1800 horas, assim distribuídas: Módulo I - 260 horas; Módulo II – 250 horas; Módulo III – 410 horas; Módulo IV – 280 horas; Estágio Curricular Obrigatório - 600 horas.

A instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Será considerado aprovado, o aluno que obtiver a média mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular, observados os 75% de presença às aulas ministradas em cada um deles. Àqueles que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser obtida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

O pessoal docente e técnico apresentou documentação compatível com a sua área de atuação, tendo o educandário anexado ao processo os planos de capacitação, organizado pela instituição, e carreira docentes, que baseia a remuneração de acordo com a titulação apresentada (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

De acordo com o relatório emitido pela Comissão de Especialistas, o Centro de Ensino Técnico Grau T, do Cabo de Santo Agostinho dispõe de 13 salas de aula com capacidade de 30 até 60 alunos, com ar refrigerado, iluminação adequada, mobiliário, quadro branco, data show e computador em todas as salas.

Possui um Laboratório para o Técnico em Enfermagem, que apresenta espaço físico adequado e todos os equipamentos necessários para o curso. O Laboratório de Informática com espaço físico satisfatório, climatizado, contando com 29 computadores, além de um destinado ao uso docente, com acesso à internet.

A Biblioteca apresenta um espaço físico satisfatório, sendo climatizada, iluminação adequada, contando com mesas para trabalho coletivo, data show, computador para a bibliotecária, sete computadores interligados à internet, livros catalogados e quadro com horários de acesso. Existe uma política de atualização do acervo considerando as matrículas realizadas. Por exigência da comissão de especialistas, novos livros foram adquiridos (notas fiscais anexadas ao processo) para atender à necessidade verificada em algumas áreas.

A estrutura geral do educandário foi considerada pela Comissão de Especialistas adequada, funcionando no térreo, contando com 13 salas de aula e os seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, sala de cobrança, copa, espaço de convivência para os alunos, biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Edificações, sala de desenho, Laboratório de Informática e

Laboratório de Enfermagem, sala de professores, coordenação do curso e coordenação pedagógica, um auditório com capacidade para 100 pessoas, sanitários masculinos e femininos, além de um adaptado para o cadeirante. A escola possui sistema de internet.

O Centro de Ensino Técnico Grau T, no Cabo de Santo Agostinho/PE, atende à Lei Federal nº 10.098/2000.

Matriz Curricular - Curso Técnico em Enfermagem

.:Módulo I.: Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0
.:Módulo II.: Saúde do Trabalho e Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90
.:Módulo III.: Educação, Prevenção, Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva	60	30
Saúde Mental	50	30
Clínica Médica	110	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	110	80
Enfermagem na Terceira Idade	50	30
Administração em Enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III	410	250
.:Módulo IV.: Enfermagem da Mulher, Criança e Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher	70	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	70	50
Enfermagem em Emergência	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260
Total de Cargas Horárias	1.200	600
Carga Horária Total do Curso	1.800	

Observação:

Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

Considerando a importância da formação ética, verifica-se que a mesma faz parte do componente História da Enfermagem, Legislação e Ética, no módulo I, entretanto, sugere-se que, da mesma forma que Educação em Direitos Humanos, seja também trabalhada de forma transversal em todos os módulos, fortalecendo a formação de um profissional de saúde pautado em valores éticos e humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser vivenciado no Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Damar Cursos Técnicos Ltda-EPP, localizado na BR 101 Sul, Km 34, nº 34318 – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho/PE, Quadra D, Lote 8, Galpão 2 D e 3 D, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente